

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, por intermédio da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde através da Portaria nº 129/2019, considerando a realização de estudos para possível celebração Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, convoca a todos os potenciais interessados, que cumprirem os requisitos da Lei Municipal n. 1.299/2019 e do presente Edital, para qualificação como Organização Social em âmbito municipal.

Art. 1º Por intermédio do presente Edital ficam convidadas todas as entidades que cumprirem as exigências do art. 3º da Lei Municipal n. 1.299/2019 a se qualificarem como Organização Social no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR, na área da saúde.

Art. 2º As entidades interessadas deverão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresentar a documentação de qualificação exigida na legislação municipal de Fazenda Rio Grande, composta por:

I - Cópia autenticada do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório, demonstrando:

a) Atuação preponderante na área da saúde;

b) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, observadas as exigências desta lei;

d) Composição e atribuições da Diretoria da entidade;

e) Obrigatoriedade de publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

§ 2º A Comissão de Qualificação poderá solicitar documentos e informações adicionais às entidades interessadas que enviarem sua documentação no prazo, com o intuito de averiguar o preenchimento dos requisitos legais para qualificação.

§ 3º Da decisão de indeferimento caberá recurso à Secretária Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão em Diário Oficial.

Art. 5º O desatendimento à convocação veiculada no presente Edital não impedirá a participação de entidades interessadas em eventual certame futuro destinado à celebração de Contrato de Gestão, contanto que seu pedido de qualificação como Organização Social seja protocolado no Município previamente à publicação do respectivo Edital de Chamamento Público.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019.

Luiz Neves Neto
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

f) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

g) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, ou ao patrimônio municipal, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

II - Cópia autenticada do balanço contábil dos últimos 5 (cinco) exercícios financeiros, exigíveis nos termos da Lei, demonstrando estar regularmente constituída e em funcionamento ativo há pelo menos 5 (cinco) anos da data do pedido de qualificação;

III - Certidões, atestados ou outros documentos equivalentes comprobatórios, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para quem prestou serviços, que detalhem as atividades realizadas e o período de sua realização, a fim de demonstrar capacidade técnica e experiência no desempenho de atividades relacionadas à sua área de atuação.

IV - Minuta de seu Regulamento Próprio de Contratações vigente, o qual deve respeitar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Os documentos devem estar reunidos e organizados em envelope lacrado, devidamente identificado com os dados da entidade (nome, CNPJ, endereço e representante legal) e devem ser remetidos aos cuidados do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, no endereço a Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros, Fazenda Rio Grande, CEP 83.833-056.

Art. 4º A análise dos pedidos de qualificação será realizada pela Comissão de Qualificação, na forma do art. 4º da Lei Municipal n. 1.299/2019, que motivará a outorga ou não da certificação às entidades interessadas em Ata final de julgamento.

§ 1º A Comissão de Qualificação qualificará todas as entidades que preencherem os requisitos legais.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2019

PROTOCOLO: 24205/2019
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Taxas de Inscrição da Liga Metropolitana de Handebol 2019, categoria Feminino (adulto), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: L'EQUIPE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 28.268.658/0001-06
VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 08/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 10/2019**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de tabela de basquete oficial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.638/0001-10, adjudicatária do item 01 com valor de R\$ R\$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 465/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2019, que tem como objeto Pagamento de Taxas de Inscrição da Liga Metropolitana de Handebol 2019, categoria Feminino (adulto), em favor da proponente: **L'EQUIPE EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 28.268.658/0001-06**, no valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 460/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 24205/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 36/2019**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, através do maior desconto sobre a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.673/0001-72, vencedora do lote 02, sendo o desconto de 34% (trinta e quatro por cento), e do lote 07, sendo o desconto de 34% (trinta e quatro por cento); **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora do lote 01, sendo o desconto de 28,50% (vinte e oito vírgula cinquenta por cento), do lote 05, sendo o desconto de 36% (trinta e seis por cento), do lote 06, sendo o desconto de 28,50% (vinte e oito vírgula cinquenta por cento), e do lote 10, sendo o desconto de 36% (trinta e seis por cento); **HUGO CHIAROTTI RESH COMERCIO – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.727.982/0001-37, vencedora do lote 03, sendo o desconto de 30% (trinta por cento); **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.344/0001-61, vencedora do lote 08, sendo o desconto de 28% (vinte e oito por cento); e a empresa **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.818.594/0001-61, vencedora do lote 04, sendo o desconto de 35% (trinta e cinco por cento), e do lote 09, sendo o desconto de 35% (trinta e cinco por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2019

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Presencial nº 18/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de arquivos de aço deslizantes para o bom andamento, organização e otimização do espaço do Arquivo Público Geral", tendo como vencedora a empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.573/001-67, vencedora do objeto da licitação com o valor de R\$ 933.385,60 (novecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2019.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2015- ID 2572

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: ELISEU KOPP & CIA LTDA;

CNPJ: 93.315.190/0001-17;

OBJETO: Locação, instalação e manutenção de sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 11/2015;

PROTOCOLO: nº 6933/2019;

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$ 29.408,40** (vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) referente ao reajuste contratual previsto pelo INPC de 3,43 %, passando o valor das parcelas de **R\$ 71.449,00** (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais) para **R\$ 73.899,70** (Setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a Inexigibilidade de licitação para manutenção anual de cessão onerosa de jazigos e serviços de inumação e exumação. Conforme pedido da secretaria municipal de meio ambiente.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2019.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2015- ID 2572

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: ELISEU KOPP & CIA LTDA;

CNPJ: 93.315.190/0001-17;

OBJETO: Locação, instalação e manutenção de sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 11/2015;

PROTOCOLO: nº 6937/2019;

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$ 9.662,76** (Nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente ao reajuste contratual previsto pelo INPC de 3,43 %, passando o valor das parcelas de **R\$ 23.476,10** (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos) para **R\$ 24.281,33** (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 - ID 3284

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Constitui objeto deste, contratação do sistema de gestão de processos judiciais SAJ Procuradorias que possibilita a implantação de soluções para a gestão de processos judiciais em Procuradoria Municipais, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula nº 350.631;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 32/2019;
PROTOCOLO: nº8366/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2019;
VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do contrato em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019;


Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2019.


Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7102

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		279.2019
Protocolo Nº: 20114-2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Gomes & Correia Ltda e Outros		
Endereço do Imóvel: Rua São Braz, nº 813 (unidade 01) e nº 819 (unidade 02) Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Santa Mônica e Avenida São Cristóvão Lote: 21 Quadra: 09 Planta: Jardim Brilhante		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários		
☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Escola		
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde		
☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança		
☒ Serviços ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua São Braz (m): 12,00 Frente R (m): ***** LD divisa Lote 22 (m): 30,00 LE divisa Lote 28 (m): 30,00 Fundos de Lote 02 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Subsite 01 (fração de terreno): 180,00 Subsite 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 330,56 VU Máximo: 388,89 VU Médio: 447,22		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subsite 01): 70.000,02 Valor (Subsite 02): 70.000,02		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.800,00 Dois mil e oitocentos reais		
Valor SL01 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais		
Valor SL02 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 8.778 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 190/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 14/03/2019, conforme protocolo 10.862/2019;		
• Inscrição Imobiliária 041.005.0028.001		

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		280.2019
Protocolo Nº: 20115-2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Gomes & Correia Ltda e Outros		
Endereço do Imóvel: Rua São Braz, nº 796 (unidade 01) e nº 790 (unidade 02) Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Santa Mônica e Avenida São Cristóvão Lote: 04 Quadra: 08 Planta: Jardim Brilhante		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários		
☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Escola		
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde		
☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança		
☒ Serviços ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua São Braz (m): 12,00 Frente R (m): ***** LD divisa Lote 05 (m): 30,00 LE divisa Lote 03 (m): 30,00 Fundos de Lote 18 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Subsite 01 (fração de terreno): 180,00 Subsite 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 330,56 VU Máximo: 388,89 VU Médio: 447,22		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subsite 01): 70.000,02 Valor (Subsite 02): 70.000,02		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.800,00 Dois mil e oitocentos reais		
Valor SL01 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais		
Valor SL02 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 10.625 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 189/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 14/03/2019, conforme protocolo 10.859/2019;		
• Inscrição Imobiliária 041.004.0130.001		

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		279.2019
Protocolo Nº: 20114-2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		280.2019
Protocolo Nº: 20115-2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		281.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 17499-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto do Imóvel ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Imobiliária e Empreendimentos São Ltda e Sídel Carlos de Lima		
Endereço do Imóvel Avenida Holanda, nº 1.109 (unidade 01) e nº 1.103 (unidade 02) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Lituânia e a Travessa Birmânia Lote 16 Quadra 07 Planta Jardim Dona Lia		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços ☐ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Seca		
Área total (m²) 360,00 Frente Av. Holanda (m) 12,00 Frente R. (m) ***** LD divisa Lote 15 (m) 30,00 LC divisa Lote 17 (m) 30,00 Fundos de Termos Iposteiros (m) 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 180,00 Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 379,83 VU Médio: 446,86 VU Máximo: 513,89 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 80.434,80 Valor (Sublote 02): 80.434,80		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 3.217,39 Três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos		
Valor SLOI R\$ 1.608,70 Um mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos		
Valor SLOI R\$ 1.608,70 Um mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido ☐ Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada ☐ Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo ☐ Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 3.182 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 072/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 03/10/2017, conforme protocolo 30.521/2017;		
• Inscrição Imobiliária 012.050.0226.001		

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		282.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 21208-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto do Imóvel ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário P. H. Empreendimentos Imobiliários Eireli		
Endereço do Imóvel Rua Jorge Amado, nº552 (unidade 01) esquina Rua Olavo Bilac, nº208 (unidade 02) Bairro Veneza Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Mário Quintana Lote 01 Quadra G1 Planta Jardim Veneza		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços ☐ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Seca		
Área total (m²) 300,00 Frente R. Jorge Amado (m) 15,00 Frente R. Olavo Bilac (m) 20,00 LD divisa Lote 38 (m) 15,00 LE divisa Lote 02 (m) 20,00 Fundos (m) *****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 150,00 Sublote 01 (fração de terreno): 150,00 Sublote 02 (fração de terreno): 150,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 276,25 VU Médio: 325,00 VU Máximo: 373,75 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 48.750,00 Valor (Sublote 02): 48.750,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.950,00 Um mil, novecentos e cinquenta reais		
Valor SLOI R\$ 975,00 Novecentos e setenta e cinco reais		
Valor SLOI R\$ 975,00 Novecentos e setenta e cinco reais		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido ☐ Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada ☐ Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo ☐ Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 4.623 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 722/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 17/09/2018, conforme protocolo 14.997/2018;		
• Inscrição Imobiliária 027.048.0214.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		281.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 17499-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

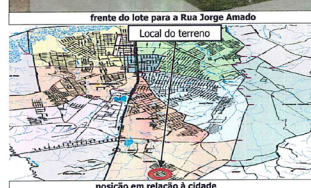
Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		282.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 21208-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		283.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 24036-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário JMN - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Mário Quintana, nº441 (unidade 01), nº447 (unidade 02) e nº453 (unidade 03) Bairro Veneza Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Carlos Drummond de Andrade e a Rua Noel Rosa Lote L25-A Quadra 31 Planta Jardim Veneza		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Formato Retangular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível
Área total (m²) 409,00	Fronte R. Mário Quintana (m) 20,00	Profundidade (m) 20,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 133,20	VU Mínimo: 276,25	Valor (Sublote 01): 43.290,00
Sublote 02 (fração de terreno): 133,20	VU Médio: 325,00	Valor (Sublote 02): 43.290,00
Sublote 03 (fração de terreno): 133,60	VU Máximo: 373,75	Valor (Sublote 03): 43.430,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 3.990,00	Três mil e novecentos reais	
Valor SLO1 R\$ 1.296,70	Um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos	
Valor SLO2 R\$ 1.296,70	Um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos	
Valor SLO3 R\$ 1.396,60	Um mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 62.719	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 110/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 03/01/2019, conforme protocolo 4.866/2019;		
• Inscrição Imobiliária 027.051.0356.001.		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		284.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 22526-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário MTN Incorporadora - Eireli e Vilmar da Conceição Raab		
Endereço do Imóvel Rua Jurupirã, nº 501 (unidade 01) e nº 507 (unidade 02) Bairro Graúva Azul Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Guarã e a Rua Tangará Lote 48 Quadra 07 Planta Jardim São Francisco de Assis		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Formato Retangular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível
Área total (m²) 360,00	Fronte R. Jurupirã (m) 13,00	Profundidade (m) 30,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	VU Mínimo: 306,00	Valor (Sublote 01): 64.800,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 360,00	Valor (Sublote 02): 64.800,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.592,00	Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais	
Valor SLO1 R\$ 1.296,00	Um mil, duzentos e noventa e seis reais	
Valor SLO2 R\$ 1.296,00	Um mil, duzentos e noventa e seis reais	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 62.879	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 194/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 01/01/2019, conforme protocolo 13.145/2019;		
• Inscrição Imobiliária 012.040.0116.001.		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

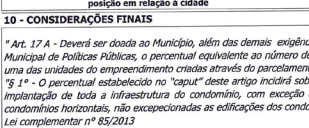
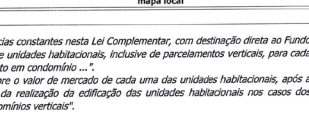
Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		283.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 24036-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
 frente do lote		
 frente do lote		
 Local do terreno		
 Local do terreno		
 posição em relação à cidade		
 posição em relação à cidade		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

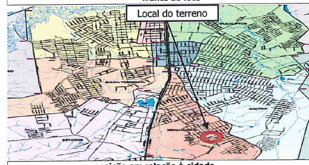
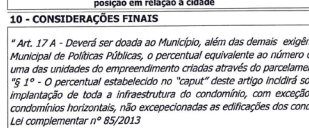
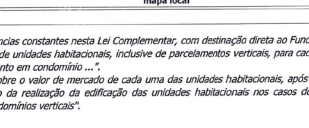
Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		284.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 22526-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
 frente do lote		
 frente do lote		
 Local do terreno		
 Local do terreno		
 posição em relação à cidade		
 posição em relação à cidade		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		285.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 20117-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Gomes & Correia Ltda e Outros		
Endereço do Imóvel: Rua Mandarim, nº 600 (unidade 01) e nº 594 (unidade 02) Bairro: Graha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Austria e a Rua Pombas Lote: 11 Quadra: 09 Planta: Vila do Vale		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 361,80	Fronte R (m): 13,40	Meio de Quadra: 27,00
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 162,00 Sublote 02 (fração de terreno): 199,80		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 330,55 VU Médio: 288,89 VU Máximo: 447,22		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 63.000,62 Valor (Sublote 02): 77.790,02		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.814,00		
Valor SL01 R\$: 1.260,00		
Valor SL02 R\$: 1.554,00		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 63.015	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 254/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 28/01/2019, conforme protocolo 12.943/2019;		
• Inscrição Imobiliária 020.012.0180.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		286.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 21369-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Moura Ferro Planejamento e Gerenciamento Ltda - ME		
Endereço do Imóvel: Rua Cisne, nº 432 (unidade 01) e nº 426 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Portugal e a Rua Argentina Lote: 06 Quadra: Sub.Área: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 499,60	Fronte R (m): 13,00	Meio de Quadra: 37,88
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 231,33 Sublote 02 (fração de terreno): 238,27		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 493,00 VU Médio: 580,00 VU Máximo: 667,00		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 134.171,40 Valor (Sublote 02): 132.396,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 5.333,36		
Valor SL01 R\$: 2.683,43		
Valor SL02 R\$: 2.647,93		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 6.120	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 732/017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 29/06/2017, conforme protocolo 18.969/2017;		
• Inscrição Imobiliária 010.055.0122.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		285.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 20117-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		286.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 21369-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 289.2019	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 18708-2019	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Casaplin Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli			
Endereço do Imóvel: Rua Benin, nº 488 (unidade 01) e nº 482 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Autenticação de endereço: Entre a Rua Congo e Avenida Estados Unidos Lote: 06 Quadra: 06 Planta: Jardim Santarém II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Benin (m): 12,00 Frente R (m): ***** LD divisa Lote 04 (m): 30,00 LE divisa Lote 08 (m): 30,00 Fundos div Lote 06 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00			
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 271,53 VU Médio: 319,45 VU Máximo: 367,37			
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 75.501,00 Valor (Sublote 02): R\$ 75.501,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 2.300,04 Dois mil e trezentos reais e quatro centavos			
Valor SL01 R\$ 1.150,02 Um mil, cento e cinquenta reais e dois centavos			
Valor SL02 R\$ 1.150,02 Um mil, cento e cinquenta reais e dois centavos			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 1.449 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 076/2019 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 09/01/2019, conforme protocolo 5.248/2019;			
• Inscrição Imobiliária 013.039.0282.001			

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 290.2019	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 22523-2019	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Congo, nº 109 (unidade 01) e nº 115 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Autenticação de endereço: Entre a Rua Madagascar e a Rua Sérvia Lote: 07 Quadra: 22 Planta: Jardim Santarém I			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Congo (m): 12,00 Frente R (m): ***** LD divisa Lote 05 (m): 30,00 LE divisa Lote 09 (m): 30,00 Fundos div Lote 08 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00			
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 280,00 VU Médio: 340,00 VU Máximo: 391,00			
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 61.200,00 Valor (Sublote 02): R\$ 61.200,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 2.448,00 Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais			
Valor SL01 R\$ 1.224,00 Um mil, duzentos e vinte e quatro reais			
Valor SL02 R\$ 1.224,00 Um mil, duzentos e vinte e quatro reais			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 1.332 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 048/2019 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 07/01/2019, conforme protocolo 19.842/2019;			
• Inscrição Imobiliária 013.032.0138.001			

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 289.2019	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 18708-2019	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 290.2019	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 22523-2019	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		291.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 20842-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Marcondes Soluções Construtora e Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Rio Madeira, nº 944 (ud 01), nº 938 (ud 02) e Rua Rio Juruá nº 67 (ud 03) Bairro Iguazu Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Travessa Quênia e a Rua Rio Palmital Lote 07 Quadra 44 Planta Santa Fé		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Escolas ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 360,00	Área da fração de terreno (m²) 12,00	Área da fração de terreno (m²) 12,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Sublote 01 (fração de terreno): 508,10	Sublote 02 (fração de terreno): 501,95	Sublote 03 (fração de terreno): 508,10
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 4.200,01 Quatro mil e duzentos reais e um centavo		
Valor SL01 R\$ 1.261,17 Um mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos		
Valor SL02 R\$ 1.389,42 Um mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos		
Valor SL03 R\$ 1.749,42 Um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 62.098 Oficina Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 018/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 13/11/2018, conforme protocolo 19.011/2018;		
• Inscrição Imobiliária 052.016.0084.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		292.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 21947-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Everson Udelar Bonato		
Endereço do Imóvel Rua Austrália, nº 146 (unidade 01), nº 140 (unidade 02) e nº 134 (unidade 03) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Travessa Quênia e a Travessa Rússia Lote 07 Quadra 13 Planta Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Escolas ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 360,00	Área da fração de terreno (m²) 18,00	Área da fração de terreno (m²) 18,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00	Sublote 02 (fração de terreno): 120,00	Sublote 03 (fração de terreno): 120,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 4.730,07 Quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos		
Valor SL01 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL02 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL03 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 38.379 Oficina Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 472/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 18/07/2018, conforme protocolo 6.861/2018;		
• Inscrição Imobiliária 014.029.0236.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		291.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 20842-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		292.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 21947-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		293.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 22525-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Dinorli Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua América do Sul, nº 635 (ud 01), nº 641 (ud 02), nº 647 (ud 03) e nº 653 (ud 04) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre Avenida Londres e Avenida Paris Lote 04 Quadra 29 Planta Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 480,00 Frente Rua América do Sul (m) 24,00 Frente (m) ***** Ld divide Lote 03 (m) 20,00 Le divide Lote 05 (m) 20,00 Fundo do Lote 45 (m) 24,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) Subsite 01 (fração de terreno): 120,00 Subsite 02 (fração de terreno): 120,00 Subsite 03 (fração de terreno): 120,00 Subsite 04 (fração de terreno): 120,00		
Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Subsite 01): 52.556,28 Valor (Subsite 02): 52.556,28 Valor (Subsite 03): 52.556,28 Valor (Subsite 04): 52.556,28		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%)		
Valor Total R\$ 8.409,00 Oito mil, quatrocentos e nove reais		
Valor SL03 R\$ 2.102,25 Dois mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos		
Valor SL02 R\$ 2.102,25 Dois mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos		
Valor SL03 R\$ 2.102,25 Dois mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos		
Valor SL04 R\$ 2.102,25 Dois mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades		
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 43.719 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 491/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 16/07/2018, conforme protocolo 5.281/2018;		
• Inscrição Imobiliária 014.042.0450.001.		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		294.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 20937-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário DKL Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Gamela, nº108 "Condomínio Residencial "L12Q03 Jardim Brasil" - ud 01 Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Benjamin José dos Santos e Avenida Girassol Lote 12 Quadra 03 Planta Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 01):		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 01) (m²) 150,00 Frente Rua Gamela (m) 6,00 Frente (m) ***** Ld divide unidade 02 (m) 25,00 Le divide Lote 11 (m) 25,00 Fundo do Terreno 3 5 (m) 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²) Subsite 01 (fração de terreno): 150,00		
Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Subsite 01): 65.695,50		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades		
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 44.411 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 171/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 20/03/2019, conforme protocolo 14.837/2018;		
• Inscrição Imobiliária 065.003.0072.001.		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		293.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 22525-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		294.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 20937-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		295.2019
Protocolo nº: 20932-2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especie: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: DKL Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Gamela, nº102 "Condomínio Residencial "L12Q03 Jardim Brasil" - ud 02 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Benjamin José dos Santos e Avenida Girassol Lote: 12 Quadra: 03 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Outros: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 02):		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 02) (m²): 150,00 Frente Rua Gamela (m): 6,00 Profundidade (m): 25,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²): 150,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,87 Valor (Sublote 02): 65.695,50		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.412 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 187/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 20/03/2019, conforme protocolo 14.838/2018;		
• Inscrição Imobiliária 065.003.0072.002.		

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		296.2019
Protocolo nº: 20935-2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especie: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: DKL Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Gamela, nº96 "Condomínio Residencial "L12Q03 Jardim Brasil" - ud 03 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Benjamin José dos Santos e Avenida Girassol Lote: 12 Quadra: 03 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Outros: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 03):		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 03) (m²): 150,00 Frente Rua Gamela (m): 6,00 Profundidade (m): 25,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²): 150,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,87 Valor (Sublote 03): 65.695,50		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.413 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 172/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 20/03/2019, conforme protocolo 14.829/2018;		
• Inscrição Imobiliária 065.003.0072.003.		

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		295.2019
Protocolo nº: 20932-2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		296.2019
Protocolo nº: 20935-2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº133/2019 de 11 de julho de 2019

Página 14

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **297.2019**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **23882-2019**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Antonio Gonçalves de Carvalho**

Endereço do Imóvel: **Rua Garibaldi, nº282 "Condomínio Residencial "Luz do Q3 Jardim Brasil" - ud 02** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Benjamin José dos Santos e Avenida Girassol** Lote: **2** Quadra: **03** Planta: **Jardim Brasil**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO (sublote 02):

Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (fração 02) (m²): **150,00** Frente Rua Garibaldi (m): **6,00** Frente (m): ********* L.D. divisa unidade 01 (m): **25,00** L.E. divisa unidade 03 (m): **25,00** Fundo de Terço (Berçário) (m): **6,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):

Área da fração de terreno (m²): **150,00** Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: **375,27** VU Máximo: **437,87** VU Médio: **503,67** Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 02): 65.695,50**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$ **1.970,87** Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos

Número de unidades habitacionais: **03** (três) unidades Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **44.382** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 011/2019 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 20/11/2018, conforme protocolo 14.670/2018;

• Inscrição Imobiliária 065.003.0252.002.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **297.2019**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **23882-2019**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109